



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO V Nº 1.124

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2014

SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Governo e Relações Institucionais	1
Secretaria de Comunicação	2
Secretaria de Planejamento e Gestão	2
Secretaria de Finanças	5
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	14

Atos do Poder Executivo

ATO Nº 1203 - TSE.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 0840-NM, de 30 de julho de 2014, na parte que nomeou os adiante relacionados, nos cargos que especifica, em caráter efetivo na Secretaria Municipal da Educação, em razão de não terem tomado posse no prazo legal:

Cargo: Professor – Nível I – 40h:

Classificação	Nome
548	SONIA GOMES MENESES
550	GILDEINA RIBEIRO DOS SANTOS
558	RONILTON NUNES DIAS
560	VITÓRIA MORAES ARTIAGA
564	RONÂ ALVES MARTINS
566	ROBERTO MARTINS DA SILVA
578	MIRETA MELO AIRES
579	DINA VIEIRA ALMEIDA NETA
581	ANDREA GARCIA FERREIRA
582	VANUZIA NUNES DE CARVALHO
583	JANETE BAU
585	RAFAELA BEZERRA GOUVEIA
589	ELIABI ALVES DE ARAÚJO
590	FERNANDO SANTOS NASCIMENTO
592	WELLINGTON RODRIGUES SOARES
596	MARIA ELIZA DE SOUZA GARCIA
598	ITAAAN BANDEIRA DA PAIXÃO
602	VANESSA DE ANDRADE CAMPANHIN
603	ERIVALDO DE SOUSA DE OLIVEIRA
606	ADRIANA KELLY PINTO DA SILVA
607	RENATO ASSUNÇÃO FERREIRA
608	TATIANE DA COSTA BARROS
617	DORISVAN SALES PINHO
625	ELIETE LOURENÇO DOS REIS
631	LUZIMEIRE DA SILVA VIANA.

Professor P II / Língua Portuguesa – 40h:

Classificação	Nome
10	ALBERTO DA SILVA MORAIS NETO.

Professor P II / Pedagogia - Magistério – 40h:

Classificação	Nome
87	ANDRE DE OLIVEIRA MOURA BRASIL.

Professor P II / Pedagogia – Orientação Educacional – 40h:
Classificação Nome
15 LUCIANA ALVES FERREIRA.

Palmas, 30 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 1204 - RET.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

os Atos, na parte que especifica, referente nomeação em caráter efetivo dos adiante relacionados, quanto ao nome:

Ato nº 1081-NM, de 25 de setembro de 2014:
Onde se lê: MARIA ORCYTÂNIA MARINHO LEITE;
Leia-se: MARIA ORCYTÂNIA MARINHO LEITE PACINI.

Onde se lê: ODIMAR MASCARENHAS;
Leia-se: ODIMAR MASCARENHAS RODRIGUES DE SOUSA.

Ato nº 1092-NM, de 26 de setembro de 2014:
Onde se lê: ELIZANGELA DA SILVA LUZ;
Leia-se: ELIZÂNGELA BITTENCOURT DA SILVA LUZ.

Onde se lê: RAFAEL MORERIRA DIAS;
Leia-se: RAFAEL MOREIRA DIAS.

Palmas, 30 de outubro de 2014.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2014 DE RE-RATIFICAÇÃO Nº 01

ESPÉCIE: CONVÊNIO

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS.

PROPONENTE: CASA DE RECUPERAÇÃO E REEDUCAÇÃO - CRER

OBJETO: Cooperação mútua entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais e a Casa de Recuperação e Reeducação - CRER, visando apoio financeiro para a realização do projeto "Crer Contra as Drogas e Pela Justiça Social", que será realizado a partir da data de assinatura deste convênio até 25 de maio de 2015, conforme planilha de custos e Plano de Trabalho constante aos autos no Processo n.º 2014022807.

VIGÊNCIA: O presente terá vigência a partir de sua assinatura até 25 de maio de 2015.

BASE LEGAL: Processo Nº 2014022807, Lei Orgânica do Município e, no que couber, a Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 620.000,00 (Seiscentos e Vinte Mil Reais).

RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 5100, Funcional: 03.5100.04.122.0333.4062, Fonte de Recursos: 001000119.

Secretaria de Comunicação

EXTRATO DE ADEÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2013 AUTORIZAÇÃO GGG nº 336/2014

Secretaria Municipal de Comunicação
Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.
Órgão Participante: Agência de Máquinas e Transportes do Estado do Tocantins
Certame: Pregão Presencial 013/2013
Ata de Registro de Preços nº 013/2013
Validade da Ata: 22/11/2014
Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Comunicação
Processo de Adesão: 2014033338

FORNECEDOR: FG COMÉRCIO DE MALHAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA		CNPJ: 07.727.594/0001-86		
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2	150	Tamanho P - Camisa malha fria, cor laranja, manga longa com riban, gola normal e um bolso na frente.	19,30	2.895,00
	780	Tamanho M - Camisa malha fria, cor laranja, manga longa com riban, gola normal e um bolso na frente.	19,30	15.054,00
	820	Tamanho G - Camisa malha fria, cor laranja, manga longa com riban, gola normal e um bolso na frente.	19,30	15.826,00
	250	Tamanho GG - Camisa malha fria, cor laranja, manga longa com riban, gola normal e um bolso na frente.	19,30	4.825,00
	160	Tamanho EG - Camisa malha fria, cor laranja, manga longa com riban, gola normal e um bolso na frente.	19,30	3.088,00
	2160	TOTAL ITEM 2		41.688,00
4	70	Tamanho P - Camisa malha fria, cor branca, manga curta, tipo gola polo na cor azul Royal e um bolso na frente.	18,20	1.274,00
	120	Tamanho M - Camisa malha fria, cor branca, manga curta, tipo gola polo na cor azul Royal e um bolso na frente.	18,20	2.184,00
	60	Tamanho G - Camisa malha fria, cor branca, manga curta, tipo gola polo na cor azul Royal e um bolso na frente.	18,20	1.092,00
	38	Tamanho GG - Camisa malha fria, cor branca, manga curta, tipo gola polo na cor azul Royal e um bolso na frente.	18,20	691,60
	288	TOTAL ITEM 4		5.241,60
8	50	Tamanho P - Boné, em brim pesado, cor amarela, forrado, com silk na frente e nas laterais, com feixe de metal.	10,40	520,00
	200	Tamanho M - Boné, em brim pesado, cor amarela, forrado, com silk na frente e nas laterais, com feixe de metal.	10,40	2.080,00
	150	Tamanho G - Boné, em brim pesado, cor amarela, forrado, com silk na frente e nas laterais, com feixe de metal.	10,40	1.560,00
	50	Tamanho GG - Boné, em brim pesado, cor amarela, forrado, com silk na frente e nas laterais, com feixe de metal.	10,40	520,00
	450	TOTAL ITEM 8		4.680,00
Total Geral			51.609,60	

Palmas -TO, 30 de outubro de 2014

Raquel Oliveira
Secretária Municipal de Comunicação

Secretaria de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1395, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PAULA KAROLINE MESQUITA LIMA, do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413013847, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 03 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 23 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1396, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido,

DEUZIRENE FERNANDES DE SOUZA, do cargo de Professor - I 40 horas, estatutário, matrícula nº 413017926, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 23 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1397, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014
CNPJ: 24.851.511/0001-85

JANECLIDE FERNANDES DE PAIVA, do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 380821, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 08 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 23 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1401 , DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014; e, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Processo nº 2014051482.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato ALEXANDRA BOTEGA CERON MACHADO, tomar posse no cargo de Pedagogo-40h, em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 1092 – NM, de 12 de setembro de 2014 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.101, em 26 de setembro de 2014, Nº Classificação 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, ao 28 dias do mês de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/ Nº 1402, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Prorrogação de prazo para tomada de posse em cargo público.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições conferidas por meio do art. nº 23 da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013, Decreto nº 423, de 4 de abril de 2013, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014; e, em consonância com o disposto no § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Processo nº 2014052032.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para o candidato GLEYDSON MOREIRA NEVES DOS SANTOS, tomar posse no cargo de Educador Social, em que foi nomeado (a) por meio do Ato nº 1092 – NM, de 12 de setembro de 2014 – publicado no Diário Oficial do Município nº 1.101, em 26 de setembro de 2014, Nº Classificação 06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, ao 28 dias do mês de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1404, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 1.356, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.118 de 21 de outubro de 2014, na parte da servidora FERNANDA DANTAS SAMPAIO CHINI, Matrícula nº 413014098, Enfermeiro.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1405, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a PORTARIA/SEPLAG/Nº 1.356, de 17 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.118 de 21 de outubro de 2014, na parte da servidora KLAYTINA PALOMMA DA SILVA AMORIM, Matrícula nº 413015097, Enfermeiro.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1406, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014 e Ofício nº 315/2014/SEDER, de 13 de outubro de 2014, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho da servidor MARCELO BATISTA DE CASTRO, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula 413015368, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, a partir de 13 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA SEPLAG/GAB Nº 1.408/2014.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas a Servidora Municipal ALICE HARUMI IZU FURUKAWA, Professora P-III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATO Nº 0922 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.079, de 26 de agosto de 2014, e nos termos do Art. 7º da Medida Provisória nº 04, publicada no D.O.M nº 1.077, de 22 de agosto de 2014 e Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar transgressões disciplinares atribuídas a Servidora Municipal ALICE HARUMI IZU FURUKAWA, Matrícula nº 252731, Cargo Efetivo de Professora P-III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, pelo cometimento de irregularidades que lhes são imputadas, conforme Relatório Final fls nº 108/115, nos autos da Sindicância Investigativa de nº 2014/008910, com fundamento legal no art. 172, inciso II da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

Art. 2º - Designar os membros da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, Alberto Jamil Constantino, Matrícula nº 6021 - PRESIDENTE; Tiltzar Cristiane Souza Nunes Farias, Matrícula nº 41300999 - 1º MEMBRO; Lucas Sabino da Silva, Matrícula nº 413019276 - 2º MEMBRO.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar terá como membros suplentes, Servidores efetivos da Secretaria de Transparência e Controle Interno, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 4º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias à instrução Processual.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data de publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1409, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014051009 resolve:

EXONERAR, a pedido,

LAECIO SILVA DE CASTRO, do cargo de Agente Administrativo Educacional, estatutário, matrícula nº 413008990, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1410, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014048961 resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) GERSIVALDO DE ABREU SOUSA, matrícula nº 413017108, do cargo de Agente Administrativo Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG Nº 1411, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 0922-NM, de 26 de agosto de 2014, Processo Administrativo nº 2014048582 resolve:

RESCINDIR, a pedido,

o contrato temporário de trabalho do (a) servidor (a) IVANILDE GONÇALVES SILVA, matrícula nº 413010346, do

cargo de Professor I 40 horas, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 1º de outubro de 2014.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ ROBERTO TORRES GOMES
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/CORREG Nº. 1413/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATO Nº 0922 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.079, de 26 de agosto de 2014, e nos termos do Art. 7º da Medida Provisória nº 04, publicada no D.O.M nº 1.077, de 22 de agosto de 2014, Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e, considerando:

O DESPACHO SETCI/CORREG/GAB Nº 91/2014 exarado pelo Dr. Francisco Nanziozeno Paiva, Corregedor Geral do Município de Palmas, de Fls. 20;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos de Nº 2014/028461 uma vez que não está configurada possível transgressão contida no OFÍCIO Nº 1.225/2014/SESAU/GAB/DIGET.

Art. 2º ESTABELECEM que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas-TO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/CORREG Nº. 1.420/2014.

Dispõe sobre Retificação de Portaria.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATO Nº 0922 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.079, de 26 de agosto de 2014, e nos termos do Art. 7º da Medida Provisória nº 04, publicada no D.O.M nº 1.077, de 22 de agosto de 2014, Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e o Art. 165 e seu § 1º, da Lei 008/99:

RESOLVE:

RETIFICAR:

A Portaria PORTARIA/SEPLAG/CORREG Nº 1.340/2014:

ONDE SE LÊ, Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos noticiados por meio do MEMO nº 748/2014 Diretoria de Proteção Básica da Secretaria de Desenvolvimento Social, de 09 de outubro de 2014.

LEIA-SE, Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos noticiados por meio do OFÍCIO/GAB/SEDES Nº 1.281/2014 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de 09 de outubro de 2014.

Registre-se. Publique-se. Cumpra.

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1421 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre inexigibilidade de licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do município, bem como o artigo 23 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em consonância com a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e ainda;

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de

Despesas comprovando o serviço especializado de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores públicos municipais, bem como a notória especialização da empresa contratada e a singularidade dos serviços;

CONSIDERANDO os documentos que comprovem o notório saber;

CONSIDERANDO a instrução dos autos do processo nº 2014052657, bem como, aprovação do Grupo Gestor no DESPACHO nº 154/2014 – GGG, e toda a documentação ali acostada;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, inc. II, c/c art. 13, inc. VI da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa NTC TREINAMENTOS, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 10.614.200/0001-98, no valor de R\$ 98.260,00 (noventa e oito mil, duzentos e sessenta reais), referente inscrição de servidores municipais no Seminário Nacional de Rescisão dos Contratos Administrativos e Aplicação de Penalidades por Inexecução Contratual, a realizar-se nos dias 30 e 31 de outubro de 2014, em Palmas - TO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

José Roberto Torres Gomes
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA/SEPLAG/CORREG Nº 1.424/2014.

Determina instauração de sindicância e institui comissão, conforme especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, ATO Nº 0922 – NM, publicado no D.O.M, nº 1.079, de 26 de agosto de 2014, e nos termos do Art. 7º da Medida Provisória nº 04, publicada no D.O.M nº 1.077, de 22 de agosto de 2014, Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas:

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 193/2014-CTPALMAS, de 14 de agosto de 2014.

Art. 2º - Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores: Nuzinete Alves Jorge, Advogada, Matrícula nº 97301 - PRESIDENTE; Eliezer Moreira de Barros, Agente de Obras e Serviços, Matrícula nº 307481 - 1º MEMBRO; Hugo Maciel da Silva, Turismólogo, Matrícula nº 324231 - 2º MEMBRO, tendo como membros suplentes, Servidores efetivos da Administração Pública Municipal, convocados para dar cumprimento ao item precedente.

Art. 3º - Deliberar que os Membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, em diligências necessárias às atividades de investigação e esclarecimentos.

Art. 4º - Estabelecer que, uma vez concluída a etapa investigatória e identificada falta funcional, seja formalizada a acusação, em Termo de Indicação, tomando o expediente caráter processual, assegurando-se ao acusado o exercício das garantias inerentes a defesa; ou constituindo a falta uma infração grave, sejam os autos relatados e conclusos à autoridade para a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 5º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual período mediante justificativa.

Art. 6º - ESTABELEECER, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se e cumpra-se.

José Roberto Torres Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2014

Processo nº. 2014015061. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de Preços visando à futura aquisição de móveis sob medida para Unidades de Ensino do Município de Palmas/TO. Empresa Vencedora para o Item 01: MENEZES IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 01.610.901/0001-68, Valor Global R\$ 8.160.650,00 (oito milhões, cento e sessenta mil, seiscentos e cinquenta reais), Item 02: MENEZES IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 01.610.901/0001-68, Valor Global R\$ 882.200,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), Item 03: MENEZES IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 01.610.901/0001-68, Valor Global R\$ 719.300,00 (setecentos e dezenove mil e trezentos reais), Item 04: MENEZES IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 01.610.901/0001-68, Valor Global R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e Item 05: MENEZES IND. E COM. LTDA-ME, CNPJ Nº 01.610.901/0001-68, Valor Global R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).Data da realização do certame: 31/07/2014.

Palmas - TO, 30 de outubro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 14 de novembro de 2014, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, nesta capital, o PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de empresa/consórcio especializado na prestação de serviços de monitoramento e fiscalização automática de trânsito, processamento e gestão das infrações detectadas e fornecimento de dados de tráfego, com equipamentos de fiscalização automática de trânsito com equipamentos, radares fixos, barreiras eletrônicas, radares mistos, radares estáticos, talonário eletrônico e câmeras de monitoramento de acordo com as especificações do Termo de Referência e seus anexos., de interesse da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, processo nº 2014031847. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de outubro de 2014.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Planejamento e Gestão, torna público a SUSPENSÃO "sine die", no sítio www.cidadecompras.com.br, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 217/2014, do tipo MENOR PREÇO,

para registro de preços visando a aquisição de grama esmeralda, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº 2014005270, atendendo pedido do órgão solicitante. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2736 / 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como finalidade locação de equipamentos do tipo tablets/smartphones e confecção de sistema aplicativo para digitação, exportação e consolidação de dados dos Agentes Comunitários de Saúde com controle de geoprocessamento das visitas e área de abrangência das famílias atendidas, baseado no Sistema do MS E-Sus, conforme especificações do ANEXO I, ANEXO "A" e "B" – Projeto Básico, processo nº 2014024016, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 29 de Outubro de 2014.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2014**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através da Pregoeiro da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que fará realizar às 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de novembro de 2014, no sítio: www.cidadecompras.com.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como finalidade Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção e reposição de peças dos aparelhos e equipamentos odontológicos do CEO, conforme especificações do ANEXO I – Projeto Básico, processo nº 2014042582, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.cidadecompras.com.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Bairro Plano Diretor Sul, no 3º piso do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (63) 2111-2736/ 2737 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 30 de Outubro de 2014.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO
DE PREÇOS - IRP 089/2014
PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, por meio do Superintendente de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, abaixo descrito, conforme determinação do parágrafo 2º, inciso I, art. 3º, do Decreto Municipal nº 730/2014, torna público, aos

órgãos e entidades interessados em participarem, a INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto visa à futura aquisição de equipamentos e insumos de acupuntura para atendimento do Centro de Fisioterapia da região Sul, de interesse da Secretaria Municipal da Saúde, tudo em conformidade com o processo Administrativo nº 2014043121. Os órgãos e entidades interessados poderão examinar o Termo de Referência na Superintendência de Compras e Licitações, sítio à Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, pelo fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com. Eventual concordância com o objeto a ser licitado deverá ser confirmada junto a Superintendência de Compras e Licitações até o dia 22/10/2014.

Palmas-TO aos, 29 dias do mês de outubro de 2014.

Antônio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº: 241/2014

PROCESSO: 2012022063
RECORRENTE: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração nº 156/2012, referente ao exercício de 2006 no valor originário de R\$ 79.461,52 (Setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos). O Julgador Singular após apreciação deu provimento ao recurso e concluiu pelo cancelamento do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve reformar a sentença de 1ª Instância, opinando pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração nº 156/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração nº 156/2012.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº: 242/2014

PROCESSO: 2012022066
RECORRENTE: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento .

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 157/2012, referente ao exercício de 2007 no valor originário de R\$ 156.285,78 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 157/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º 157/2012 no valor originário de R\$ 156.285,78 (Cento e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº: 243/2014

PROCESSO: 2012022068
RECORRENTE: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 158/2012, referente ao exercício de 2008 no valor originário de R\$ 157.405,20 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 158/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º 158/2012 no valor originário de R\$ 157.405,20 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº: 244/2014

PROCESSO: 2012022070
RECORRENTE: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 159/2012, referente ao exercício de 2009 no valor originário de R\$ 157.405,20 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 159/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º 159/2012 no valor originário de R\$ 157.405,20 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº: 245/2014

PROCESSO: 2012022072
RECORRENTE: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 160/2012, referente ao exercício de 2010 no valor originário de R\$ 157.405,20 (Cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 160/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º 160/2012 no valor originário de R\$ 157.405,20 (Cento

e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº: 246/2014

PROCESSO: 2012022076

RECORRENTE: COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL.

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.

ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 161/2012, referente ao exercício de 2011 no valor originário de R\$ 77.943,68 (Setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 161/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º 161/2012 no valor originário de R\$ 77.943,68 (Setenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº: 247/2014

PROCESSO: 2012022542

RECORRENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.

ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 162/2012, referente ao exercício de 2006 no valor originário de R\$ 47.943,92 (Quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos). O Julgador Singular após apreciação deu provimento ao recurso e conclui pelo cancelamento do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve reformar a sentença de 1ª Instância, opinando pela manutenção na íntegra do Auto de Infração. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não

compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 162/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração n.º 162/2012.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº:248/2014

PROCESSO: 2012022545

RECORRENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.

ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 163/2012, referente ao exercício de 2007 no valor originário de R\$ 26.616,18 (Vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 163/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º 163/2012 no valor originário de R\$ 26.616,18 (Vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº: 249/2014

PROCESSO: 2012022546

RECORRENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.

RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.

ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto

sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 164/2012, referente ao exercício de 2008 no valor originário de R\$ 16.921,82 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 164/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º 164/2012 no valor originário de R\$ 16.921,82 (Dezesseis mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº:250/2014

PROCESSO: 2012022547
RECORRENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 165/2012, referente ao exercício de 2009 no valor originário de R\$ 17.146,76 (Dezessete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 165/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º 165/2012 no valor originário de R\$ 17.146,76 (Dezessete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº:251/2014

PROCESSO: 2012022548
RECORRENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 166/2012, referente ao exercício de 2010 no valor originário de R\$ 19.697,39 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 166/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de Infração n.º 166/2012 no valor originário de R\$ 19.697,39 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

ACÓRDÃO Nº:252/2014

PROCESSO: 2012022549
RECORRENTE: COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: Lançamento de crédito tributário – ISSQN – Falta de Recolhimento.

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. Aplicação de alíquota de 5% sobre a base de cálculo final. Recurso voluntário. Auto de Infração n.º 167/2012, referente ao exercício de 2011 no valor originário de R\$ 10.012,50 (Dez mil, doze reais e cinquenta centavos). O Julgador Singular após apreciação negou provimento ao recurso e conclui pela confirmação do auto de infração. A Representação Fazendária entende que deve manter a sentença de 1ª Instância na íntegra. Em sessão plenária de julgamento de segunda instância o contribuinte devidamente intimado não compareceu na sessão realizada em 14/10/2014. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção do Auto de Infração acima mencionado.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 167/2012, que versa sobre lançamento de crédito tributário. Falta de recolhimento de ISSQN – Imposto sobre serviço de qualquer natureza. O auto foi lavrado em desfavor da empresa COMPANHIA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RCI BRASIL. Acordam os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção do Auto de

Infração n.º 167/2012 no valor originário de R\$ 10.012,50 (Dez mil, doze reais e cinquenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 21 de outubro de 2014.

Glauber Santana Aires
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Ivana Gomes Lima
Membro Julgador Suplente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
ROSILENE CONCEICAO DE SOUSA	554.426.253-53	2014000635 ISS-CO	ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO.

Palmas, 29 de Outubro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e no prazo de 30 (trinta) dias efetuar o pagamento, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
MARIA JOSE CUNHA MALAGOLI	074.971.938-99	2014023836/COSIP	Confirmar lançamento
MARIA JOSE CUNHA MALAGOLI	074.971.938-99	2014023834/COSIP	Confirmar Lançamento
MARIA JOSE CUNHA MALAGOLI	074.971.938-99	2014023832/COSIP	Confirmar Lançamento
MALAGOLI E MALAGOLI ADVOGADOS	11.525.464/0001-38	2014023845/COSIP	Confirmar Lançamento
MALAGOLI E MALAGOLI ADVOGADOS	11.525.464/0001-38	2014023842/COSIP	Confirmar Lançamento
MALAGOLI E MALAGOLI ADVOGADOS	11.525.464/0001-38	2014023839/COSIP	Confirmar Lançamento
MALAGOLI E MALAGOLI ADVOGADOS	11.525.464/0001-38	2014023837/COSIP	Confirmar Lançamento
MALAGOLI E MALAGOLI ADVOGADOS	11.525.464/0001-38	2014023829/COSIP	Confirmar Lançamento
MALAGOLI E MALAGOLI ADVOGADOS	11.525.464/0001-38	2014023828/COSIP	Confirmar Lançamento
MALAGOLI E MALAGOLI ADVOGADOS	11.525.464/0001-38	2014023825/COSIP	Confirmar Lançamento
RAIDES PINTO DE FARIA MACIEL	374.551.091-72	2014023770/COSIP	Confirmar Lançamento
RAIDES PINTO DE FARIA MACIEL	374.551.091-72	2014023769/COSIP	Confirmar Lançamento

Palmas, 29 de Outubro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
JAIME NOGUEIRA DA SILVA	560.907.816-49	2014018040/IPTU	Procedência da reclamação com alteração de valor.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
SEREMIAS TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	820.984.923-91	2014018034 IPTU/COSIP/TCL	Confirmar o lançamento de IPTU/2014 e COSIP/2014 e cancelar lançamento de TCL.

Palmas, 28 de outubro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
SILVANO SOARES RODRIGUES	591.696.561-34	2014012764 IPTU/COSIP/TCL	Confirmar o lançamento de IPTU/2014 e COSIP/2014 e cancelar lançamento de TCL.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
JOÃO JOSE DE SOUZA CRUZ	144.907.491-04	2014023807/COSIP/TCL	Confirmar COSIP Cancelar TCL
VILSON KLINGER	313.186.570-91	2014027812/IPTU/TCL	Confirmar IPTU Cancelar TCL

Palmas, 29 de Outubro de 2014.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva da JUREF

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA/SEISP Nº 243/2014, de 01 de outubro de 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 681, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE

Art. 1º Designar comissão para acompanhar e fiscalizar os serviços pertinentes ao Contrato nº 228/2014, firmado com a empresa Geosistemas Engenharia e Planejamento LTDA, com o encargo de subsidiar o Fiscal do Contrato nomeado através da Portaria/SEISP nº 226/2014.

I - Equipe de Fiscalização:

a) Rosana Ramos Rabello, matrícula 16383, CREA 7470-7/D-TO, engenheira civil, SEISP;

b) Shirlene da Silva Martins, matrícula 29874, CREA 13094-5/D-TO, engenheira civil, SEISP;

c) Rafael Marcolino de Souza, matrícula 29873, CREA-TO 14234-3/D, engenheiro ambiental, SEISP;

d) Orlean Santos Queiroz, Diretor de Convênios, matrícula 413014279, SEISP;

e) Rodrigo Magno de Macedo, matrícula 413018938, OAB-TO 6420, Assessor Especial Jurídico, SEISP;

f) Maria de Lourdes Rodrigues dos Santos Rocha, Assistente Social, matrícula 413016516, CRESS 25ª Região nº 0530, SEISP;

g) Elias Martins, arquiteto urbanista, matrícula 33395-1, CAU A30418-2, SEHAB;

h) Helielton Cavalcante Teodoro, matrícula 33393, CREA 130192-D/TO, engenheiro ambiental, SEHAB;

i) Mônica Rodrigues da Silva, matrícula 334311, CREA 147743/D-TO, engenheira ambiental, IMPUP;

j) Denise Maria K. Cappellari, pedagoga, IMPUP;

Art. 2º Esta comissão será presidida pelo Engenheiro Ambiental Rafael Marcolino de Souza;

Parágrafo Único. Na ausência do servidor designado como Presidente, os serviços serão conduzidos pela engenheira Rosana Ramos Rabello.

Art. 3º São atribuições desta Comissão as mesmas definidas no Artigo 2º da Portaria/SEISP nº 226/2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.101, de sexta-feira, dia 26 de setembro de 2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para esta data.

Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, ao 01 dia do mês de outubro de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 102/2014.

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CABRAL BELO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato n.º 102/2014, que tem por escopo a contratação de empresas para reforma da Praça do Parque Sussuapara.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o acréscimo de 49,69% (quarenta e nove vírgula sessenta e nove por cento) sobre o valor contratado, correspondendo a importância de R\$ 73.122,20 (Setenta e três mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Processo 2013026679, nos termos da Lei n.º 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Marcílio Ávila – Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e CABRAL BELO ENGENHARIA LTDA, por seus representantes legais.

DATA: 29 de outubro de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 228/2014.

A Secretária de Infraestrutura e Serviços Públicos torna publico a retificação do Contrato nº 228/2014, externado pelo processo nº 2013052160, Volumes I, II, IV, V e VI celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e a Empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, onde se lê: "2.1 O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO FUNDIÁRIO, SOCIOECONÔMICO, AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO PARA TODOS – PAC I CONTRATO Nº 0216.695-60 – PALMAS-TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório.", portanto leia-se "2.1. O objeto do presente Contrato é a Contratação de Empresa de Consultoria Especializada para Elaboração da Proposta metodológica, Levantamento Planialtimétrico Topográfico Cadastral, Diagnóstico Fundiário, Diagnóstico Socioeconômico, Diagnóstico Ambiental e de Projetos de Terraplanagem, Pavimentação, Drenagem incluindo Lançamento, Sinalização assim como Relatórios das Áreas de Influência dos Programas PAC II E Saneamento Para Todos – PAC I / Palmas–TO, conforme especificações constantes no Edital convocatório."

DATA: 17 de outubro de 2014.

Marcílio Ávila

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01158, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de computadores para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade	2014001408	R\$ 12.920,00
TOTAL			R\$ 12.920,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361e 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de Outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 01159, 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aquisição de bens de capital na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	Escola Municipal de Tempo Integral Santa Bárbara	2014001450	R\$ 24.000,00
TOTAL			R\$ 24.000,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesas: 44.50.42 Fonte: 003040361 e 002000361.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

**EXTRATO DE ADESÃO A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2014
Secretaria Municipal da Educação
AUTORIZAÇÃO GGG Nº 349/2014**

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Decreto Municipal nº218, de 28 de novembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 730, de 20 de fevereiro de 2014.

Órgão Participante: Prefeitura Municipal de Governo e Relações Institucionais

Processo Original: 2014002052

Ata de Registros de Preços Pregão Eletrônico nº 111/2014.

Validade da Ata: 12 (doze) meses após assinatura da presente Ata de Registro de Preço.

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Educação - Palmas/TO.

Processo de Adesão:2014047628

Fornecedor Registrado: TURINN PALACE HOTEL			CNPJ: 37.319.589/0001-03		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ANUAL
01	210	Diárias	Hospedagem completa em apartamento INDIVIDUAL, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo, com as seguintes características: a) Ar condicionado, telefone, acesso a internet por wi-fi e/ou wireless, televisão em cores, frigobar, chuveiro elétrico com regulagem de temperatura, serviço diário de limpeza, guarda-roupas, banheiro privativo; b) café da manhã, almoço e jantar em restaurante no próprio hotel, em ambiente fechado com ar condicionado e devem estar incluído na diária.	R\$ 197,99	R\$ 41.577,90
02	108	Diárias	Hospedagem completa em apartamento DUPL0, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo, com as seguintes características: a) Ar condicionado, telefone, acesso a internet por wi-fi e/ou wireless, televisão em cores, frigobar, chuveiro elétrico com regulagem de temperatura, serviço diário de limpeza, guarda-roupas, banheiro privativo; b) café da manhã, almoço e jantar em restaurante no próprio hotel, em ambiente fechado com ar condicionado e devem estar incluído na diária.	R\$ 259,99	R\$ 28.078,92
03	108	Diárias	Hospedagem completa em apartamento TRIPLO, que esteja localizado e preste seus serviços em Palmas. Que tenha acomodações disponíveis em um único prédio ou complexo, com as seguintes características: a) Ar condicionado, telefone, acesso a internet por wi-fi e/ou wireless, televisão em cores, frigobar, chuveiro elétrico com regulagem de temperatura, serviço diário de limpeza, guarda-roupas, banheiro privativo; b) café da manhã, almoço e jantar em restaurante no próprio hotel, em ambiente fechado com ar condicionado e devem estar incluído na diária, salas de recurso, coordenadores pedagógicos e diretores e Gestores dos Municípios de Abrangência.	529,00	R\$ 57.132,00
VALOR TOTAL					R\$ 126.788,82

Prefeitura Municipal de Palmas - Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês outubro de 2014.

Berenice de Fátima Barbosa C. Freitas
Secretária Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

Espécie: Chamada Pública nº.01/2014, resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente.

Contratante: ACCEJA Jandira Torres Paisladim Rodrigues
Contratada: APRAFETO – TO. Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar do Entorno de Palmas.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios sem Licitação da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

Vigência: A partir do dia 30/04/2014 até 31/12/2014

Valor: R\$ 8.510,00 (oito mil quinhentos e dez reais).

Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Legislação Pertinente. Processo Nº 2014006920

Recursos: Port. nº 0062/SEMED de 27 de Janeiro de 2014 – Programa Nacional Alimentação – PNAE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

Espécie: Chamada Pública nº.01/2014, resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente.

Contratante: ACCEJA Jandira Torres Paisladim Rodrigues
Contratada: Hermi Gomes Bulhões, Portador do CPF nº 586.705.561-20, com sede no endereço Chácara Proteção, lote nº 2, Projeto de Irrigação são João, Porto Nacional – TO.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios sem Licitação da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

Vigência: A partir do dia 30/04/2014 até 31/12/2014

Valor: R\$ 1.767,00 (mil setecentos e sessenta e sete reais),

Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Legislação Pertinente. Processo Nº 2014006920.

Recursos: Portaria. nº 0062/SEMED, 27 de janeiro de 2014 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2014

Espécie: Chamada Pública nº.01/2014, resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente.

Contratante: ACCEJA Jandira Torres Paisladim Rodrigues
Contratada: José Ribamar Teixeira Lima. Portador do CPF nº 278.710.021-04, com sede no endereço Chácara Bom Jesus, Setor Irmã Dulce, Palmas – TO.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios sem Licitação da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.

Vigência: A partir do dia 30/04/2014 até 31/12/2014

Valor: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Base Legal: Lei Nº 8.666/93 e Legislação Pertinente. Processo Nº 2014006920.

Recursos: Portaria. nº 0062/SEMED, 27 de janeiro de 2014 – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2014

Espécie: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Chamada Pública 002/2014

Contratante: ACE – Escola Municipal Crispim Pereira Alencar.

Contratado: Jaimilson Cruz Fernandes.

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.

Vigência: 21/10/2014 A 31/12/2014

Valor: R\$ 3.165,25(Três mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Base Legal: Processo Nº 2014037722 nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução FNDE Nº 026/2013.

Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

Espécie: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Chamada Pública 002/2014
 Contratante: ACE – Escola Municipal Crispim Pereira Alencar.
 Contratado: Terezinha Ribeiro da Silva.
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.
 Vigência: 21/10/2014 A 31/12/2014
 Valor: R\$ 829,00(Oitocentos e vinte e nove reais)
 Base Legal: Processo Nº 2014037722 nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução FNDE Nº 026/2013.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014

Espécie: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Chamada Pública 002/2014
 Contratante: ACE – Escola Municipal Crispim Pereira Alencar.
 Contratado: Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustrial de Palmas – AGROP- Idenilde Ramos da Silva
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.
 Vigência: 21/10/2014 A 31/12/2014
 Valor: R\$ 6.912,30 (Seis mil, novecentos e doze reais e trinta centavos)
 Base Legal: Processo Nº 2014037722 nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução FNDE Nº 026/2013.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2014

Espécie: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Chamada Pública 002/2014
 Contratante: ACE – Escola Municipal Crispim Pereira Alencar.
 Contratado: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS – José Cândido Sobrinho.
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.
 Vigência: 21/10/2014 A 31/12/2014
 Valor: R\$ 3.038,25 (Três mil e Trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)
 Base Legal: Processo Nº 2014037722 nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução FNDE Nº 026/2013.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2014

Espécie: Fornecimento de Gêneros Alimentícios – Chamada Pública 002/2014
 Contratante: ACE – Escola Municipal Crispim Pereira Alencar.
 Contratado: Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS – Benedito Ferreira dos Santos.
 Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Atendimento da Merenda Escolar.
 Vigência: 21/10/2014 A 31/12/2014
 Valor: R\$ 3.038,25 (Três mil e Trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)
 Base Legal: Processo Nº 2014037722 nos termos da Lei Nº 8.666/93, Lei Nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução FNDE Nº 026/2013.
 Recursos: Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2014

ESPÉCIE: Contrato de serviço de reforma parcial com licitação.
 CONTRATANTE: ACCEI Pequenos Brilhantes
 CONTRATADO: DI CASTRO CONSTUTORA LTDA-ME
 OBJETO: Reforma e reparos parciais
 VIGÊNCIA: 24/10/2014 A 31/12/2014

VALOR: R\$ 132.975,66 (cento e trinta e dois mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
 BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/1993
 RECURSOS: PROGRAMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - REFORMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2014

Espécie: Contrato referente À TOMADA DE PREÇO 010/2014
 Contratante: Escola mun. De tempo int. Eurídice f. De mello.
 Contratada: M.J.R Santos Eireli - me
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
 Vigência: 27 de outubro a 31 de dezembro 2014.
 Valor: R\$ 1.641,90 (Mil seiscentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
 Base Legal: Processo nº 2014041492 nos termos da lei nº 8.666/93 de 14/01/2014 e legislação pertinente.
 Recursos: Programa nacional de alimentação escolar – pnae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2014

Espécie: Contrato referente à tomada de preço 010/2014
 Contratante: Escola Mul. De Tempo Int. Eurídice F. De Mello.
 Contratada: Paulista indústria e comércio de alimentos ltda - me
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
 Vigência: a partir do dia 27 de outubro a 31 de dezembro 2014.
 Valor: R\$ 25.555,40 (Vinte e cinco quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
 Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 14/01/2014 processo nº 2014041492 nos termos da legislação pertinente.
 Recursos: Programa nacional de alimentação escolar - pnae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2014

Espécie: Contrato referente À TOMADA DE PREÇO 08/2014
 Contratante: Escola Mul. De Tempo Int. Eurídice F. De Mello.
 Contratada: Parnaíba comercial de alimentos ltda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
 Vigência: a partir do dia 27 de outubro a 31 de dezembro 2014.
 Valor: 2.805,00 (Dois mil oitocentos e cinco reais).
 Base Legal: LEI Nº 8.666/93 de 14/01/2014 NOS TERMOS DA e legislação pertinente / PROCESSO Nº 2014041492.
 Recursos: Programa nacional de alimentação escolar - pnae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2014

Espécie: Contrato referente à tomada de preço 08/2014
 Contratante: Escola Mul. De Tempo Int. Eurídice F. De Mello.
 Contratada: Costa & vieira ltda
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.
 Vigência: A partir do dia 27 de outubro a 31 de dezembro 2014.
 Valor: 5.411,76 (Cinco mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos).
 Base legal: Processo nº 2014041492 ,nos termos da lei nº 8.666/93 de 14/01/2014 e legislação pertinente.
 Recursos: Programa nacional de alimentação escolar - pnae

**RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014**

Processo nº. 2014039999
 A Comissão Permanente de Chamada Pública, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, torna público, para conhecimento de interessados que, foi julgado vencedores do processo em referência, para fornecimento de produtos de gêneros alimentícios produzidos pela Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares para a oferta da alimentação escolar aos alunos da educação básica da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, atendendo ao Art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e à Resolução do FNDE nº. 026 de 17/06/2013, a saber: vencedor do item nº 01 e 02 (biscoito de polvilho doce e broa de fubá) a Assoc. dos Agric. Fam. e Agroindustriais de

Palmas – AGROP com o valor total de R\$ 1.013,20 (Mil e treze reais e vinte centavos); como vencedor do item de nº 03 (leite tipo A) a Associação dos Pequ. Prod. de Leite de Cabra de Palmas – ASCABRAS com o valor total de R\$ 648,00 (Seiscentos e quarenta e oito reais) e os itens de nº 04, 05, 06, 07 e 08 (polpa de acerola, polpa de goiaba, polpa de manga, polpa de maracujá e polpa de caju) a Assoc. dos Prod. Rurais de Agric. Fam. de Ent. de Palmas – APRAFEP-TO com o valor total de R\$ 1.775,00 (Mil setecentos e setenta e cinco reais).

Palmas - TO, em 24 de outubro de 2014.

Regina Lúcia Couto de Medeiros
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM CONVITE Nº 002/2014. PROCESSO: 201443939

A Comissão Permanente de Licitação, da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público, para conhecimento de interessados, que: a empresa PAPELARIA IMPERIAL EIRLI -ME com o valor de R\$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), e a empresa COMERCIAL PAPELARIA LTD - ME com o valor de R\$ 3.448,00 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais) e a empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA com o valor de R\$ 5.252,00 (cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais) , foram julgadas vencedoras do processo em referência, para a aquisição de bens de capital (bebedouro, fogão 06 bocas, forno lastro, balança eletrônica liquidificador industrial) para a Escola Municipal Darcy Ribeiro.

Palmas/TO, em 29 de outubro de 2014.

Kelma Lúcio Fernandes Gomes
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público a Licitação na Modalidade Tomada de Preço do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que realizará as 09(nove) horas do dia 17 de novembro de 2014, na sala da direção da Unidade Escolar, situada nas 110 Norte, Alameda 07, Lote 34, Palmas - TO, visando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, frutas, leite e alimentos panificados, carnes e frangos, entre outros, para os alunos desta unidade escolar. Custeada pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados, no endereço acima, das 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos, de segunda a sexta-feira, até o dia 20 de novembro de 2014. Maiores informações poderão ser obtidas no local, e pelo telefone (63) 3218-5377.

Palmas – TO, 28 de outubro de 2013.

Kelly Cristina Machado Vieira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 004/2014.

A ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Thiago Barbosa através da Comissão Permanente de Licitação, portaria 004 de 22 de Setembro de 2014, torna público que fará realizar-se às 09:00 horas do dia 18/11/2014 no auditório da Escola Municipal Thiago Barbosa, localizada na Av. Goiás S/N APM 05 Jardim Aurenny II, licitação regida pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do tipo “menor Preço por item”, processo Nº 2014048418, para aquisição de gêneros alimentícios integrantes da merenda escolar. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima citado a partir do dia 31/10/2014 até o dia 17/11/2014 nos horários das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30. Maiores informações no local ou pelos fones 63 – 3572-1100/3572-1113.

OTHON CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO
Presidente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 293, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o Rememramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal no 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Rememramento do Lote 01, Conjunto 01, localizado à Rua SE 07, da ACSE 11, com área de 640,00m² e Lote 02, Conjunto 01, localizado à Rua SE 07, da ACSE 11, com área de 640,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, Conjunto 01, localizado à Rua SE 07, da ACSE 11, com área de 1.280,00m², nesta capital, objeto do processo nº 2014034144, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Germana Pires Coriolano
Secretária de Desenvolvimento Urbano Sustentável

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Arial, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 105/2013/GAB/SEFIN.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS